

07 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Juíza condena Lula a 12 anos e 11 meses de prisão no caso do sítio de Atibaia

Substituta de Moro considera petista culpado por crimes de corrupção e lavagem; nova condenação tende a dificultar saída dele da prisão

Estelita Hass Carazzai
e Felipe Bächtold

CURITIBA E SÃO PAULO O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado novamente nesta quarta (6), desta vez a 12 anos e 11 meses de reclusão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do sítio de Atibaia (SP).

O pagamento de obras na propriedade pela Odebrecht foi revelado pela Folha em reportagem de janeiro de 2016.

A sentença foi dada pela juíza Gabriela Hardt, que substituiu Sergio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba. “É fato que a família do ex-presidente Lula era frequentadora assídua no imóvel, bem como que usufruiu dele como se dona fosse”, escreveu a magistrada na sentença.

As obras no sítio foram arcadas por Odebrecht, OAS e pelo pecuarista José Carlos Bumlai, com recursos desviados de contratos da Petrobras, diz a denúncia. As modificações foram de 2010 a 2014 — com início, assim, no último ano de Lula como presidente.

A sentença afirma que têm origem no crime de lavagem benfeitorias feitas no sítio em valores de ao menos R\$ 1 milhão. A juíza ainda confiscou o sítio e determinou que, após a alienação, o valor das benfeitorias pagas pelas empreiteiras seja descontado dos proprietários em favor da União.

Para Hardt, é possível concluir “acima de dúvida razoável” que os valores para custeio da reforma da propriedade foram “oriundos de ilícitos anteriores cometidos em proveito da companhia [Odebrecht e OAS]” e que Lula “teve participação ativa neste esquema, tanto ao garantir o recebimento de valores para o caixa do partido ao qual vinculado, quanto recebendo parte deles em benefício próprio”.

A defesa do ex-presidente afirmou que a sentença tem “fundamentação retórica” e reforça a perseguição política contra o petista. Os advogados dele vão recorrer.

Lula está preso em Curitiba desde abril em decorrência de condenação em outra ação da Lava Jato, sobre o triplex em Guarujá (SP).

Nesse outro caso, Lula foi condenado por Moro em julho de 2017 a 9 anos e 6 meses de prisão, mas teve sua pena elevada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região para 12 anos e 1 mês. O petista recorre em terceira instância.

No caso do sítio de Atibaia, também foram condenados nesta quarta os empresários Marcelo Odebrecht e Emílio Odebrecht, Leo Pinheiro, da OAS e José Carlos Bumlai; o proprietário do sítio Fernando Bittar, o advogado Roberto Teixeira, além de Paulo Gordilho, Emyr Diniz Costa Junior,

Alexandrino Alencar e Carlos Armando Paschoal.

A segunda condenação penal do ex-presidente tende a dificultar a saída dele da prisão, caso seja confirmada em segunda instância. O TRF-4, com sede em Porto Alegre, tem se mostrado alinhado com as decisões de Curitiba.

Caso a soma das duas penas de Lula seja mantida em 25 anos, ele, que tem 73 anos, poderia ir para o semiaberto após, no mínimo, quatro anos de prisão. Já a liberdade provisória viria depois de oito anos.

Mas esse tempo ainda pode mudar a depender de decisão dos tribunais superiores.

Além da pena de prisão, a juíza impôs a Lula o pagamento de multa e determinou que os condenados paguem reparação de danos de R\$ 85,4 milhões aos cofres públicos.

Em sua sentença, Hardt afirmou que o ex-presidente não apenas sabia que as reformas do sítio foram custeadas pelas empreiteiras “como tais reformas foram inclusive solicitadas diretamente por ele a Léo Pinheiro [então presidente da OAS]”. A juíza destacou que a denúncia “não passa pela discussão sobre a propriedade formal do sítio”.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

07 FEV 2019

Para ela, o petista “contribuiu para a ocultação e dissimulação” da origem dos recursos usados na reforma do sítio. Notas fiscais das obras foram encontradas em seu apartamento em São Bernardo do Campo, mas seu nome nunca esteve relacionado formalmente a essas compras.

Ela menciona na sentença como provas trocas de mensagens entre integrantes da OAS e da Odebrecht a respeito das benfeitorias na propriedade.

Ao fundamentar a sentença, a juíza citou as irregularidades apuradas nos contratos das duas empreiteiras com a Petrobras em auditorias internas da estatal, além das confissões dos próprios executivos delatores, como prova de que havia um esquema de arrecadação de propina na estatal.

A juíza rebateu as críticas de que os depoimentos dos delatores não tivessem credibilidade, como argumentou a defesa, destacando que os crimes de corrupção “não são cometidos publicamente, busca-se não deixar rastros e dificilmente é possível a comprovação por testemunhos que não os de pessoas diretamente a eles vinculados”.

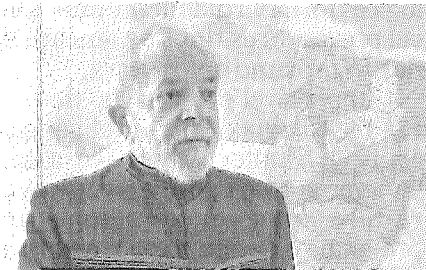
Hardt afirmou que não há prova de que exatamente o valor pago como propina ao PT foi empregado no pagamento de campanhas ou de despesas de dirigentes como Lula.

Mas, para ela, “esse rastreamento específico não seria possível”, já que o dinheiro é “um bem fungível” e que a complexidade dos pagamentos não permite que se percorra esse trajeto de forma linear.

A juíza absolveu o ex-presidente de uma das imputações: lavagem de dinheiro no caso das reformas bancadas por José Carlos Bumlai (que a juíza entendeu que foram pedidas pela ex-primeira-dama Marisa Letícia, morta em 2017).

Também foi absolvido Rogério Aurélio Pimentel, ex-assessor de Lula, que, para a juíza, não tinha ciência de que os valores usados na reforma tivessem origem ilícita.

Reportagem da Folha revelou pagamento de obras em sítio



2015 Equipe da Lava Jato abre investigação sobre vínculos do **ex-presidente Lula** com empreiteiras, como Odebrecht e OAS. A apuração é desdobramento de fases anteriores da operação, iniciada em 2014

Janeiro de 2016 Em entrevista à **Folha**, uma fornecedora da reforma de um sítio frequentado pelo ex-presidente em Atibaia (SP) afirma que foi paga pela Odebrecht. Formalmente, o sítio pertence aos empresários Fernando Bittar, filho de um amigo de Lula, e Jonas Suassuna, sócio de um filho do petista

Março de 2016 Lula é alvo de fase da Lava Jato na qual buscas são feitas no sítio. Os policiais encontram no local inúmeros objetos pessoais do ex-presidente

Dezembro de 2016 A Odebrecht fecha acordo de delação que inclui depoimentos de 78 executivos da empreiteira. O caso do sítio da Atibaia é citado por delatores como um favorecimento ao ex-presidente

“

É fato que a família do ex-presidente Lula era frequentadora assídua no imóvel, bem como que usufruiu dele como se dona fosse

Gabriela Hardt
juíza federal

Maio de 2017 Lula é denunciado sob acusação de corrupção e lavagem em decorrência das reformas providenciadas por Odebrecht, OAS e pelo pecuarista José Carlos Bumlai na propriedade de Atibaia

Agosto de 2017 Após condenar Lula no caso tríplex no mês anterior, Sergio Moro aceita a denúncia do caso de Atibaia

Novembro de 2018 Duas semanas depois de Moro deixar a Lava Jato, Lula presta depoimento à juíza federal Gabriela Hardt sobre o caso do sítio. Ele nega as acusações de corrupção e se diz perseguido pelos investigadores

Fevereiro de 2019 Gabriela Hardt condena Lula a 12 anos e 11 meses de prisão na ação

CONTINUA

Defesa de Lula vê perseguição política e 'grosseiras violações'

Advogado do ex-presidente questiona ainda a pena

estabelecida por juíza

CURITIBA E BRASÍLIA A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva criticou, nesta quarta-feira (6), a sentença condenatória contra o petista no caso do sítio de Atibaia e disse que ela reforça "o uso perverso das leis e dos procedimentos jurídicos para fins de perseguição política".

Para o advogado Cristiano Zanin Martins, a condenação reforça o quadro de "grosseiras violações às garantias fundamentais" do ex-presidente e foi construída com "fundamentação retórica", com base no depoimento de delatores.

O defensor destaca que Lula foi condenado pelo crime de corrupção sem que se tenha atribuído a ele um ato de ofício, enquanto ele exercia a Presidência (2003-2010), vinculado ao recebimento de vantagens indevidas.

A juíza Gabriela Hardt, de fato, destaca que seu entendimento é diverso do da defesa, e que há discussão doutrinária, além de jurisprudência do TRF da 4ª Região, que diz não ser necessária a identificação deste ato para a configuração do crime de corrupção.

Para Zanin, no entanto, isso descaracteriza o crime.

O defensor ainda destaca que não ficou demonstrado que os contratos da Petrobras com a Odebrecht e a OAS foram a fonte do dinheiro empregado nas reformas do sítio.

Ele diz uma análise técnica apresentada pela defesa (que demonstraria que um saque feito pela Odebrecht e atribuído ao pagamento das obras

foi, na verdade, direcionado a um dos executivos do grupo) não foi considerada pela juíza.

Zanin ainda argumenta que a pena de 12 anos e 11 meses fixada pela juíza está "fora de qualquer parâmetro das penas já aplicadas" na Lava Jato.

O ex-juiz Sergio Moro, responsável pela primeira condenação de Lula (na ação relativa ao triplex do Guarujá), sentenciou o petista a 9 anos e 6 meses de prisão, também pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

A pena foi aumentada para 12 anos e 1 mês pelo TRF da 4ª Região —tribunal no qual a defesa de Lula irá recorrer da sentença desta quarta.

Petistas criticaram na Câmara a decisão que condenou Lula. "É um processo totalmente viciado, contaminado por uma conduta ideológica", disse o líder do partido na Casa, Paulo Pimenta (RS). "É uma sentença ilegal".

A presidente do partido, Gleisi Hoffmann (PR), também questionou o processo que deu origem à sentença. "Nós ficamos nos perguntando por que tanta maldade com o Lula", disse ela a jornalistas.

Já o filho do presidente Jair Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), usou o microfone do plenário da Casa para comemorar a condenação.

"O Lula está preso, babaca", gritou para o deputado petista Henrique Fontana (RS), usando frase de Cid Gomes

(PDT-CE) da campanha eleitoral que virou meme entre os apoiadores do presidente.

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), foi às redes sociais para elogiar a sentença. "Lula continuará preso [...] e não sairá tão cedo da cadeia. A Lava Jato segue em boas mãos!"

Em relação a outros condenados, a defesa de José Carlos Bumlai afirmou que vai recorrer e que ele nunca contribuiu com as obras do sítio. Afirma que a pena e o regime de cumprimento impostos são "totalmente desproporcionais".

Em nota, a defesa de Fernando Bittar destacou que ele "foi absolvido da maciça maioria das acusações, sendo condenado por uma única lavagem de dinheiro que será objeto de recurso".

Já a defesa de José Carlos Bumlai afirmou ter tido "imensa surpresa" com a condenação do empresário. Para a advogada Daniella Meggiolaro, a sentença é "atécnica e não aponta a origem nem a ilicitude dos valores que seriam objeto da suposta lavagem".

A Odebrecht informou colaborar para esclarecer os fatos. Estelita Hass Carazzai, Angela Boldrini e Daniel Carvalho

09 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ruído na Previdência

Governo Bolsonaro ainda dá sinais desencontrados sobre a reforma, tanto em relação ao alcance da proposta quanto à estratégia política no Congresso

Depois de alimentar expectativas de que poderia conseguir a aprovação de uma reforma previdenciária ambiciosa em prazo curto, o governo Jair Bolsonaro (PSL) começa a encarar a perspectiva de uma tramitação difícil para a proposta — de resto, ainda desconhecida.

Nos últimos dias, erros do Executivo elevaram as incertezas. Declarações desencontradas e o vazamento de uma minuta de projeto confusa, logo descartada, sugerem que não há clareza sobre a versão a ser apresentada.

Em paralelo, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), esvaziou as pretensões quanto a uma votação rápida do texto ao afirmar que não aceitará atropelos regimentais.

A equipe encarregada da política econômica cultivava a ideia de que poderia incluir as regras pretendidas na PEC 287 — a proposta do governo Michel Temer (MDB) já aprovada nas comissões e pronta para ser votada em plenário.

Ainda que tal expediente possa encontrar amparo no regulamento da Casa, Maia não se mostrou disposto a movimentos mais ousados em matéria tão controversa.

Uma opção para o governo é promover mudanças pontuais no texto já em tramitação, particularmente na idade mínima para aposentadoria e nas regras de transição. Assim seria possível obter uma poupança maior que os R\$ 500 bilhões em dez anos hoje estimados.

Entretanto o ministro Paulo Guedes, da Economia, parece mais inclinado a defender uma PEC nova, mais ampla, capaz de proporcionar um ganho orçamentário de R\$ 1 trilhão no mesmo período.

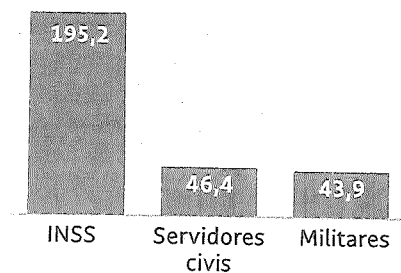
A experiência das últimas duas décadas ensina que não há reforma fácil da Previdência, por mais forte e empenhado que esteja o governo. Um elemento a mais é a coesão, e neste ponto o de Bolsonaro até aqui deixa a desejar.

A minuta de conteúdo desmentido indica que o tema permanece objeto de debates internos, a aguardar uma decisão presidencial. Nem mesmo se nota uma estratégia política clara para o encaminhamento do texto.

A correção de um sistema que só em âmbito federal custou quase R\$ 290 bilhões em 2018 não ocorrerá de uma única vez. Neste momento, cumpre definir uma proposta que ataque as mazelas principais — aposentadorias precoces e privilégios de servidores públicos — e seja viável no Legislativo.

Déficit previdenciário em 2018

Governo federal, R\$ bilhões



Fonte: Tesouro Nacional

07 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Mãe de menina com autismo ganha aval para plantar maconha

Decisão do Tribunal de Justiça de SP é inédita nessa instância; há ao menos 20 famílias cultivando maconha em casa para fins medicinais



A servidora pública Ângela, 39, de Campinas (SP), e sua filha; ela foi denunciada por plantar maconha em casa, respondeu a inquérito policial e agora obteve autorização judicial para o cultivo caseiro Arquivo Pessoal

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 07 FEV 2019

CONTINUAÇÃO

Cláudia Collucci

SÃO PAULO Após ter sido denunciada por plantar maconha em casa e responder a inquérito policial por isso, a servidora pública Ângela, 39, de Campinas (SP), obteve autorização judicial para o cultivo e produção do óleo de extrato de canabidiol para tratar a filha M.L., 6, que tem autismo.

A ação com pedido de habeas corpus foi ingressada pela Defensoria Pública de São Paulo. A decisão da 10ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de SP é inédita nessa instância e para esse fim e pode criar jurisprudência. O salvo-conduto foi concedido por um ano.

No país, há ao menos 20 famílias cultivando maconha em casa para fins medicinais, amparadas por liminares ou decisões de primeira instância. Existem outras incontáveis atuando clandestinamente.

“Muitos pais não têm coragem para pedir à Justiça. Quando você pede, você se expõe, você assume que cultiva. Então, muitos preferem continuar de maneira informal, correndo os riscos de serem denunciados”, diz a defensora pública Daniela Skromov, do núcleo de direitos da pessoa com deficiência.

Ângela já tinha tentado obter o salvo-conduto em setembro do ano passado, mas o pedido foi negado pela 5ª Vara Criminal de Campinas (SP), sob argumento de que seria necessária autorização da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e que o habeas corpus não seria via adequada para o pedido.

No recurso, a Defensoria defendeu que a Lei de Drogas (11.343/06) e o decreto que a regulamenta preveem a possibilidade de autorização pela União para plantio, cultura e colheita de plantas proibidas, para uso medicinal e científico. Mas, apesar de já haver norma da Anvisa desde 2016 para importação de

produtos à base de canabidiol, não há regulamentação para o plantio.

“Há um debate se vai ser permitido o cultivo caseiro ou se será exclusivo das farmacêuticas. Tudo o que tem hoje é importado. Isso onera o Estado, as famílias, envolve variação de câmbio e burocracias, o que reforça o cultivo caseiro, que é simples, barato e contínuo”, explica Daniela.

Desde 2016, foram registradas quase 5.000 autorizações para a importação do medicamento, que acarretou a entrada de quase 80 mil produtos no país, prescritos por cerca de 800 médicos.

Segundo Daniela, a decisão do TJ não só abre caminhos para novas demandas judiciais como também para algo maior. “Dentro de poucos anos, isso vai ser regularizado. As evidências científicas estão muito fortes sobre os benefícios para saúde. Não faz sentido manter a proibição.”

Na ação, relatórios médicos e escolares atestam a melhora no quadro de M.L. após o início do tratamento com a maconha medicinal.

“A paciente evoluiu de forma significativamente positiva, com melhora na comunicação e interação social, melhora no padrão do sono e diminuição dos episódios agressivos. Também não apresentou mais os sinais sugestivos de crise de ausência, tremores e espasmos musculares”, relata o psiquiatra Vinicius Barbosa, que acompanha a menina.

Segundo o médico, não há tratamento farmacológico específico para os sintomas centrais do autismo. Ele diz que o óleo tem efeitos neuroprotetores, neuromoduladores e antioxidantes, responsáveis pela melhora de problemas como insônia, agitação psicomotora, irritabilidade e agressividade.

Os relatórios pedagógicos também atestam progresso no desenvolvimento social da criança. “Sinalizou uma melhora com desenvolvimento

de sua linguagem oral, e também social e cognitiva, passando a verbalizar algumas necessidades e a permanecer mais em sua turma, o que antes não era frequente.”

Ângela diz que a decisão abre caminho para qualquer mãe que não consiga ter acesso à medicação importada, que é muito cara. “Cheguei a importar, mas teria que desembolsar R\$ 80 mil por ano para garantir o tratamento da minha filha”, afirma.

Ela diz que ainda não calculou quanto custa o processo artesanal de plantio e extração do óleo, originado das flores da planta. “Faço um cultivo orgânico. Adubo com restos de alimentos de casa, aproveito água de chuva. Os custos são muito pequenos.” O cultivo demora seis meses.

Para ela, a decisão também ajuda a desmistificar o plantio caseiro da maconha medicinal. “O Brasil ainda vê um grupo de mães que faz o tratamento em casa como se fosse uma quadrilha de tráfico.”

Diagnosticada aos dois anos com transtorno do espectro autista, a filha apresentava vários problemas de desenvolvimento, como na fala e para interagir socialmente, irritabilidade, ausência, tremores e espasmos musculares.

Nesse período, Ângela começou a pesquisar sobre a doença e chegou aos estudos sobre o uso do canabidiol. No final de 2016, com apoio e orientação de grupos de mães, ela começou o cultivo em casa e a extração do óleo. Com ajuda de médicos especialistas no assunto que prescreveram a dose correta, a mãe começou a medicar a filha.

Em agosto de 2017, pediu ajuda jurídica da Defensoria Pública de São Paulo para obter autorização judicial e, assim, regularizar a situação.

CONTINUA

07 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“No final de junho de 2018, quando a polícia bateu na minha porta, eu achei que fosse por conta da ação e não por uma denúncia. Fiquei muito mal, foi assustador. Nunca tinha aberto a porta para a polícia. Mas, por outro lado, foi bom porque eles viram na prática o que é a maconha medicina e não restou dúvida sobre a minha vida.”

Na ocasião da visita dos policiais, não havia plantas de *Cannabis* na casa de Maria Ângela porque ela não as cultivava no inverno. Só havia o óleo para o qual ela já tinha receita.

“Não havia como caracterizar o crime. A prova material [o óleo] fui eu que dei. E eu também já tinha toda documentação pronta, com laudo médico, evolução na escola, vídeos de antes e depois do tratamento.” O inquérito foi arquivado em novembro do mesmo ano.

“Hoje eu consigo pentear o cabelo da minha filha, fazer cafuné. Era um sonho ouvi-la me chamar de mãe. Agora, ela faz isso, diz que me ama. Foi uma luta chegar até aqui. Não teria conseguido sem o apoio das outras mães.”

MARCOS DA MACONHA MEDICINAL NO BRASIL

Nov.2013

A família de Anny Fischer, que sofre de síndrome rara, consegue laudo médico da USP de Ribeirão Preto e entra na Justiça para conseguir importar o canabidiol. O pedido é aprovado

10.out.2014

Conselho Regional de Medicina de São Paulo autoriza a prescrição de canabidiol no estado

11. dez.2014

Conselho Federal de Medicina autoriza médicos a prescreverem o canabidiol para crianças com epilepsia

15.jan.2015

Anvisa libera uso medicinal de produtos à base de canabidiol

Novembro e dezembro de 2016

Três famílias conseguem habeas corpus que as permitem plantar e extrair óleo de maconha para uso medicinal e próprio

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

TOMA
LÁ.

07 FEV 2019

A reunião entre o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sergio Moro, e os governadores na segunda-feira (4), para a apresentação de seu projeto anticrime, virou em determinado momento uma sessão de lamentos e reclamações por mais recursos.

DÁ CÁ... Enquanto o ministro vendia seu peixe, pelo menos cinco dos governadores presentes, segundo relatos, pediram que Moro ajudasse a viabilizar a liberação de recursos do fundo penitenciário, destinado aos presídios; e do fundo de segurança.

NO MÍNIMO O raciocínio de alguns governadores é o de que não adianta endurecer o cumprimento de penas se não há recursos para construir ou ampliar presídios, hoje superlotados.

UMA MÃO... O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEMGO), propôs que seja criado um acordo de cooperação para facilitar o envio direto de reforço policial aos estados que enfrentam situações como a do Ceará, com ataques recentes de organizações criminosas.

...LAVAA OUTRA “Goiás enviou bombeiros e cães especializados para Brumadinho [depois do rompimento da barragem da Vale], em Minas Gerais. Não poderia enviar pessoas com boa experiência no combate à ação de facções criminosas para o Ceará?”, questiona.

CASA A possibilidade de que Lula seja transferido para o sistema prisional do Paraná depois da segunda condenação criminal assustou pessoas ligadas ao petista.

CASA 2 Advogados dele, no entanto, duvidam que a transferência possa ocorrer já que o ex-presidente ainda não foi sentenciado definitivamente em nenhum processo.

Lembram ainda que outros ex-mandatários brasileiros jamais foram colocados em prisões comuns.

CASA 3 A condenação reforçou a certeza de que dificilmente o ex-presidente será libertado nos próximos anos. A esperança agora recai sobre a possibilidade de uma prisão domiciliar.

VERMELHO Promotores e procuradores do Ministério Público do Estado de SP (MPE) estão com o pagamento das indenizações de férias não gozadas atrasados.

CONGELADO O motivo seria um decreto de execução orçamentária do Estado de SP que congelou a revisão dos recebimentos planejados até abril.

MESA O MPE diz que as negociações com o governo estão em andamento. “O decreto é uma referência que não impede as negociações até abril”, diz o subprocurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa.

PAINEL

SUPETÃO Apesar de esperada, a segunda condenação do ex-presidente Lula chegou mais cedo do que os petistas imaginavam. A defesa avalia duas possibilidades de recursos: embargos de declaração ou apelação direto ao TRF-4.

COMEFRIO Aliados do ex-presidente dizem que a sentença deixa claro que a juíza Gabriela Hardt correu para poder assinar a nova condenação. Além de, com base no nome e no apelido, tratar Leo Pinheiro como duas pessoas diferentes, ela comete erros de digitação. Escreveu, por exemplo, “inverosímel” (sic).

07 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O pacote do ministro Moro



Com notáveis avanços em relação às Dez Medidas Anticorrupção, apresentadas em 2016 por membro do Ministério Público Federal, o Projeto de Lei Anti-

crime do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, pode contribuir para consolidar alguns importantes progressos no combate ao crime e à impunidade. Há pontos que merecem maior atenção, mas o conjunto de propostas do ministro Moro pode ser um bom início de diálogo com o Congresso a respeito de possíveis melhorias na legislação penal.

O projeto de Moro consolida a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o início do cumprimento da pena após a condenação em segunda instância, trazendo, assim, maior segurança jurídica a tema de especial relevância.

O ministro Moro propõe o endurecimento do cumprimento das penas – por exemplo, que seja fechado o regime inicial da pena para condenado reincidente – e a criminalização do caixa dois. Sobre este ponto, é importante que o novo crime venha acompanhado de rigor probatório. Nos últimos anos, tornou-se praxe o uso amplo do conceito de propina, o que dá, na seara penal, especial margem a abusos.

O projeto prevê também endurecer penas relativas aos crimes com arma de fogo, por exemplo, o porte ilegal de arma, bem como do crime de resistência quando “resulta morte ou risco de morte ao funcionário ou a terceiro”, com pena de reclusão de 6 a 30 anos.

Há medidas relativas ao combate das facções criminosas. Amplia-se, por exemplo, a definição de organização criminosa, incluindo grupos que “se valham da violência ou da força de intimidação do vínculo associativo para adquirir, de modo direto ou indireto, o controle sobre a atividade criminal ou sobre a atividade econômica”.

A respeito das prescrições, o projeto de Moro é mais equilibrado que o pacote das Dez Medidas Anticorrupção. Não procura invalidar o instituto da prescrição, especialmente importante para coibir abusos de um sistema judicial cujos processos, não raro, duram mais de década. O texto estabelece que a prescrição não corre na pendência de embargos de declaração ou de recursos aos Tribunais Superiores.

A previsão de redução de pena de policiais que causarem morte durante sua atividade é controversa, já que incorpora elementos imprecisos na definição dos casos de excesso na atuação policial. A proposta permite ao juiz reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”. O policial é um profissional que recebeu o devido treinamento e foi avaliado como apto para exercer essa atividade. A rigor, não cabe falar em “escusável medo, surpresa ou violenta emoção” para um policial em serviço. Se ele reage assim às circunstâncias de sua profissão, é certo que lhe faltam condições para exercê-la. O policial, em hipótese alguma, pode ter carta branca para cometer crimes contra a pessoa.

O Congresso também deve ter cuidado com as medidas relativas ao perdimento de produto do crime. A redação é ampla, propiciando uma discricionariedade que faz inverter o ônus da prova. Não é boa regra presumir ilícito. Também cuidado deve-se ter com a proposta de permissão do uso de bens apreendidos pelos órgãos de segurança pública – os direitos da vítima parecem relegados a segundo plano. A identificação obrigatória do perfil genético dos condenados por crimes dolosos é outro ponto polêmico.

A previsão do acordo de não persecução penal para investigados que confessarem o crime pode ajudar a desafogar o sistema judicial, mas não é panaceia geral. As soluções negociadas estão reservadas para crimes com pena inferior a quatro anos. E a novidade tem riscos, dando ocasião a presões indevidas sobre investigados.

Há boas medidas no projeto anticrime do ministro Moro, mas é uma ilusão achar que a aprovação de novas leis causará por si só uma diminuição da criminalidade. Se fosse assim, fácil seria resolver o problema da segurança pública. Bastava que o Congresso produzisse de tempos em tempos novidades legislativas em matéria penal. O combate ao crime exige uma atuação coordenada do Estado, com polícias treinadas, Judiciário diligente e absoluto respeito aos direitos e garantias de todos os cidadãos.

07 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Gratificações ilegais

Se a área econômica do governo do Estado de São Paulo acata o princípio da responsabilidade fiscal e a legislação que estabelece teto de gastos para o poder público, faz sentido que ela adote um programa com o objetivo de estimular fiscais e auditores a ampliar o número de multas, pagando gratificações que levariam essas categorias profissionais a ganhar acima do teto constitucional do funcionalismo?

Ao julgar uma ação impetrada em 2018 pela Procuradoria-Geral de Justiça, questionando a constitucionalidade de bonificações por resultados pagas a servidores das Secretarias da Fazenda e de Planejamento, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) respondeu negativamente a essa indagação. Segundo o Órgão Especial da Corte, a legislação que criou essas gratificações afronta a Constituição, em termos jurídicos, e o bom senso, em termos administrativos. Afinal, nada justifica conceder vencimentos extras para que os servidores façam, justamente, o serviço para o qual foram contratados.

Além de inconstitucional, o pagamento dessas bonificações é duplamente imoral. Em primeiro lugar, porque seus beneficiários estão na elite do funcionalismo, recebendo os salários mais altos da máquina estadual. E, em segundo lugar, porque os ganhos extras dos servidores da elite prejudicam

o equilíbrio das contas públicas. “É por causa de gratificações como essas que o Estado brasileiro não para de crescer”, disse o relator, desembargador Ferreira Rodrigues.

Apesar da precisão e clareza desse argumento, a decisão do Órgão Especial não foi aprovada por unanimidade. Um dos desembargadores vencidos alegou que as decisões judiciais já reconheceram que vantagens de caráter individual – como uma gratificação – não devem ser somadas à remuneração, para efeito de cálculo do teto constitucional. Citando a jurisprudência, afirmou que bonificações têm a característica de “prestação pecuniária eventual”. Mas, por 21 votos contra 3, o Órgão Especial endossou o argumento do relator, que lembrou que essa jurisprudência é antiga e não vem sendo aplicada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) desde 2014.

A decisão do TJSP veio na hora certa, uma vez que vários Estados estão aprovando gratificações para que auditores e fiscais ampliem o número de multas aplicadas aos contribuintes. Até o governo federal instituiu uma gratificação com esse objetivo, chamada de “bônus de eficiência”, paga aos servidores da Fazenda Nacional. Os valores são calculados com base na arrecadação de multas e divididos entre fiscais, auditores e até os conselheiros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) oriundos do Ministério da Fazenda. O órgão julga no plano admi-

nistrativo os recursos impetrados pelos contribuintes que questionam a validade da atuação e o montante das multas. Por isso, o pagamento do “bônus de eficiência”, a exemplo do que acontece no órgão congênere paulista, o Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo, acaba comprometendo a isenção dos conselheiros.

Por isso, do mesmo modo como a Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo levou o caso à última instância da Justiça estadual, a mesma discussão jurídica vem sendo travada na Justiça Federal. O pagamento do “bônus de eficiência” foi considerado constitucional pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, mas a decisão definitiva será dada pelo STF, que ainda não tem data para julgar o recurso. Segundo procuradores e advogados, bonificações pagas a servidores da área fiscal representam uma grave distorção política e jurídica. Isto porque, em vez de trabalhar com rigor, cuidado e isenção, fiscais e auditores aplicam multas apenas para, sobre elas, obter ganhos extras.

Assim, em vez de ser um instrumento de correção de erros e fraudes, essas multas não passam de um instrumento artificial para aumento de arrecadação, levando auditores e fiscais a desprezar os direitos mais elementares dos contribuintes. Em São Paulo, o TJSP deu um basta a essa estratégia perversa das autoridades tributárias. Resta esperar que o STF faça o mesmo.

07 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Cúpula do Senado reúne 8 alvos da Justiça

Maioria dos 11 senadores que vão comandar a Casa nos próximos dois anos é investigada ou já foi condenada

BRASÍLIA

Dos 11 parlamentares que vão comandar o Senado nos próximos dois anos, oito têm problemas com a Justiça ou já foram condenados. A começar do presidente, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que responde a dois inquéritos no Supremo Tribunal Federal (STF), que apuram irregularidades como a utilização de notas fiscais falsas na campanha de 2014, quando foi eleito senador. Ele também é alvo de processo no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que poderá cassar o seu mandato.

Eleito ontem vice-presidente da Casa, Antonio Anastasia (PSDB-MG) é investigado no STF em apuração sobre o repasse de R\$ 6 milhões em vantagens indevidas da Odebrecht ao grupo político do atual deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG) nas eleições de 2014. Um outro inquérito, que apura irregularidades na campanha de 2010, foi encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas.

Já o senador Sérgio Petecão (PSD-AC), é alvo de três processos que tramitam na primeira instância. Ele foi eleito ontem como primeiro-secretário do Senado. Os casos dizem respeito a desvio de recursos públicos e omissão na declaração de bens à Justiça Eleitoral.

O segundo-secretário, senador Eduardo Gomes (MDB-TO) já foi denunciado pelo Ministério Público Federal de ter feito pagamento de despesas da Câmara Municipal de Palmas com licitações fraudulentas e produtos superfaturados.

Eleito para comandar a Terceira-Secretaria do Senado, Flávio Bolsonaro é alvo de inquérito que investiga a falsificação de documento público para fins eleitorais. O senador Luiz Carlos Heinze (PP-RS), da Quarta-Secretaria, já foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em ação de improbidade administrativa por desvio de finalidade de verba orçamentária.

Até mesmo os suplentes da Mesa Diretora têm problemas com a Justiça. É o caso do senador Weverton Rocha (PDT-MA), que se tornou réu pelos crimes de peculato e dispensa ilegal de licitação.

Sob suspeita de desvio de R\$ 82 milhões em verbas relacionadas às obras da Arena Fonte Nova, o senador Jaques Wagner (PT-BA) – terceiro-suplente no comando do Senado – foi alvo da Polícia Federal na Operação Cártão Vermelho.

Defesa. Anastasia disse em nota que “nunca tratou de qualquer assunto ilícito”. Petecão afirmou que sofre “muita perseguição política”; a assessoria de Weverton Rocha informou que a ministra Rosa Weber “decidiu que não há que se falar em peculato praticado pelo senador”. Em nota, Flávio Bolsonaro disse que a denúncia contra ele é “sem fundamento”. Os demais citados não foram localizados.

07 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Nova sentença deve complicar situação de Lula

● Reincidente

“Isso (nova condenação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva) vai influenciar no julgamento no TRF-4. Por ser um réu reincidente, ele poderá perder o benefício de progressão de 1/6 da pena.”

Adib Abdouni

ADVOGADO CONSTITUCIONALISTA

Anova condenação aplicada ontem pela juíza Gabriela Hardt ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não interfere, de imediato, na pena anterior referente ao triplex no Guarujá (SP), mas deve dificultar a situação jurídica do petista.

Segundo especialistas ouvidos pelo Estado, Lula ainda depende do julgamento em segunda instância a ser realizado no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), da mesma maneira que foi feito no processo referente ao imóvel no Guarujá. Na ocasião, o tribunal aumentou em três anos a pena dada pelo então juiz Sérgio Moro.

“T tecnicamente, a segunda condenação não altera o quadro da primeira enquanto não transitar em julgado. Caso o tribunal mantenha a condenação, ela será levada em consideração para a progressão da pena”, avalia o advogado criminalista e professor da Fundação Getúlio Vargas Celso Vilardi.

Já o advogado constitucionalista e criminalista Adib Abdouni acredita que a nova condenação dificulta o processo para a defesa entrar com um pedido de liberdade provisória. “Isso vai influenciar no julgamento no TRF-4. Por ser um réu reincidente, ele poderá perder o benefício de progressão de 1/6 da pena”, afirma. Este recurso, então, somente poderia ser pleiteado após quatro anos e um mês de pena, em maio de 2022.

Na prática, as penas referentes ao processo do triplex no Guarujá e do sítio em Atibaia não são somadas no momento. Caso o TRF-4 decida manter a decisão de ontem, podendo também modificá-la, só então ela será somada com a pena do triplex para assim ser pleiteada a progressão de 1/6.

No momento, uma não interfere na outra, já que a primeira condenação de Lula ainda é provisória. A condenação provisória referente ao sítio de Atibaia também pode ser concretizada após decisão do TRF-4. “Execução de pena é diferente de execução provisória”, explica Abdouni.

Vilardi lembra que outros fatores podem interferir. “Tem também o recurso encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça, ainda não julgado, e o julgamento do Supremo Tribunal Federal em abril (sobre prisão após condenação em segunda instância). O Lula pode até ser solto. É cedo para avaliar.” /C.B.

07 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo já invalidou ideias de Moro de regime inicial fechado e veto a progressão

Tribunal declarou inconstitucionais regras semelhantes, previstas na Lei de Crimes Hediondos, e até editou súmula vinculante sobre o assunto

O pacote de reformas legislativas apresentado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, propõe o regime fechado como inicial para cumprimento da pena por certos crimes, como corrupção, e proíbe a progressão de regime se o condenado for vinculado a organização criminosa. Se aprovadas pelo Congresso, esbarrarão no Supremo Tribunal Federal. A corte já declarou inconstitucionais regras semelhantes, previstas na Lei de Crimes Hediondos. E já editou até súmula vinculante sobre o assunto.

O projeto do governo estabelece que, se o condenado por qualquer crime for reincidente ou apresentar conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, o regime inicial da pena será o fechado. Isso também valerá para os sentenciados por peculato, corrupção passiva e ativa, e roubo com violência ou grave ameaça por arma de fogo, ou destruição de obstáculo com explosivo, ou que gere lesão corporal grave.

A proposta determina que o autor de crime hediondo que culminou na morte da vítima somente poderá progredir de regime após cumprir três quintos da pena. Os sentenciados por esses delitos também não têm direito a saídas temporárias, salvo para tratamento médico ou em caso de morte de parente – direito

que foi negado em duas instâncias ao ex-presidente Lula até ser concedido, com limitações, pelo presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli.

O texto ainda proíbe o condenado por organização criminosa de progredir de regime ou obter outros benefícios prisionais se houver indícios de que ele continua vinculado à entidade. Os líderes de facções armadas deverão iniciar o cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima.

Justificativa

A Constituição Federal, no artigo 5º, XLIII, determinou que a “lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”.

Em 1990, após uma onda de sequestros de grande repercussão — como os dos empresários Abílio Diniz, em São Paulo, e Roberto Medina, no Rio de Janeiro —, o senador Odacir Soares apresentou o Projeto de Lei 50/1990. O objetivo era endurecer as penas de sequestro e extorsão mediante sequestro, que passariam a até 30 anos de prisão em caso de sequestro hediondo, o seguido de estupro,

lesão corporal grave ou morte. “O aumento da pena destina-se, como é óbvio, a desestimular os eventuais criminosos”, alegou o parlamentar.

Sergio Moro apresentou justificativa semelhante ao apresentar seu pacote. Segundo ele, o objetivo da lei penal é desestimular atos delituosos. “Endurecer tem um efeito preventivo”, disse. “A lei pode funcionar como fator inibidor do comportamento criminoso. É fundamento do Direito Penal, inclusive.”

O texto inicial do PLS 50/1990 estabelecia que a pena para sequestro e extorsão mediante sequestro seria cumprida integralmente em regime fechado, não admitindo remição por trabalho executado nos presídios.

07 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cármen Lúcia rejeita ação que questionava decreto que alterou a LAI

Não cabe mandado de segurança contra lei em tese, apenas contra fato concreto. O entendimento, pacificado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 266, foi aplicado pela ministra Cármen Lúcia ao rejeitar MS contra o decreto que alterou a Lei de Acesso à Informação.

O decreto passou a permitir que servidores comissionados imponham sigilo ultrassecreto e secreto a informações. Na ação, o advogado Carlos Klomfahs pediu liminarmente a suspensão do decreto e, no mérito, a declaração de inconstitucionalidade. Para ele, alterar uma lei por decreto usurpa competência do Legislativo.

Os pedidos, no entanto, não chegaram a ser analisados pela ministra Cármen Lúcia, que considerou incabível o mandado de segurança.

Com base na Súmula 266, a ministra ressaltou que o MS não serve para questionar lei em tese, apenas fato concreto. E, segundo a relatora, o advogado não apresentou na petição esses efeitos concretos. Além disso, apontou a falta de legitimidade do advogado para contestar a constitucionalidade da norma.

“Também não se legitima qualquer cidadão para ajuizar ação de controle abstrato de constitucionalidade, ainda que moldada sob roupagem formal diversa, como, no caso, com a indicação de se ter mandado de segurança, quando este seria absolutamente incabível pelo impetrante.”

07 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITORIAL

Judiciário em passos lentos

A pesar de avanços, a Justiça brasileira continua sendo um sistema extremamente lento. Cidadãos das mais variadas classes sociais e faixas etárias esperam, muitas vezes, durante anos para que aconteça uma decisão judicial definitiva nos processos em que participam. Com essa situação, réus verdadeiramente culpados acabam ficando impunes por muito tempo, fazendo com que o sonho da justiça diminua no coração das vítimas. As três esferas do Poder deveriam acelerar uma reforma do Judiciário, colocando em prática medidas eficientes para extinguir a tão conhecida demora nos processos.

E as causas da lentidão judicial são muitas, vão desde questões processuais até a falta de pessoal. O excesso de ações judiciais e a ampla possibilidade de recursos estão entre os principais obstáculos. Além desses, pode-se citar ainda a falta servidores, de juízes e de infraestrutura, burocracia, informática deficitária e os orçamentos limitados. Complicações processuais e burocráticas e falhas no pagamento por parte dos devedores, da mesma forma, atrasam o sistema e precisam ser combatidos. Como se vê, os entraves são muitos e, por conta disso, o trabalho necessário para eliminá-los será enorme.

07 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB contesta reforma trabalhista no Supremo

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para contestar aspectos da reforma trabalhista que estariam reduzindo valores das indenizações trabalhistas, por criarem uma espécie de tarifação para o pagamento. A reforma trabalhista, que tem como respaldo a Lei 13.467/2017, está em vigor desde novembro de 2017, tendo sido sancionada durante o governo Michel Temer. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) foi protocolada ontem pela OAB.

Conforme a entidade explica em nota, os argumentos referenciados na ADI dizem respeito a um evento ocorrido recentemente: a tragédia de Brumadinho (MG), onde uma barragem da mineradora Vale se rompeu, no dia 25 de janeiro, provocando, ao menos, 150 mortes, entre outros danos.

07 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena Lula a 12 anos de prisão por sítio em Atibaia

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão no processo do sítio de Atibaia (SP). Pena por corrupção e lavagem de dinheiro foi fixada pela juíza Gabriela Hardt, substituta de Sergio Moro na Vara Federal do Paraná.

Para Hardt, valores para custeio da reforma da propriedade vieram de empreiteiras beneficiadas em “ilícitos anteriores”. Esta é a segunda condenação do petista na Lava Jato.

07 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Em nova condenação de Lula, juíza estipula em R\$ 86 mi reparação de danos

Ao sentenciar o ex-presidente a 12 anos e 11 meses de prisão por conta das reformas no sítio de Atibaia, substituta diz que ele deu suporte ao esquema de corrupção na Petrobras

Gabriela Hardt também afirmou que a família do petista "usufruiu do imóvel como se dona fosse"

A juíza federal Gabriela Hardt, da Operação Lava Jato, estipulou em R\$ 86,4 milhões o valor mínimo a ser cobrado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e demais condenados por, corrupção ativa, passiva e lavagem de dinheiro na ação penal que envolve o sítio Santa Bárbara, em Atibaia. O petista foi condenado nessa quarta-feira (6) a 12 anos e 11 meses de prisão no caso - em janeiro do passado ele havia sido condenado em segunda instância a 12 anos e um mês no caso do triplex do Guarujá.

"Necessário estimar o valor mínimo para reparação dos danos decorrentes do crime, nos termos do art. 387, IV, do CPP (Código de Processo Penal)". O maior valor se refere aos

crimes de corrupção ativa e passiva, R\$ 85 milhões. "Valor equivalente ao des-

tinado para núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços da Petrobrás nos contratos relacionados."

"Todas as imputações realizadas no presente feito em relação ao delito de corrupção têm em comum a pessoa a quem seria imputada a condição de autora do delito de corrupção ativa - o ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva", sentenciou Hardt.

Ao sentenciar o ex-presidente, a juíza federal afirmou que o petista tinha o papel de "dar suporte à continuidade do esquema de corrupção havido na Petrobrás", ainda que não tenha sido "comprovada sua participação específica

em cada negociação realizada nessas contratações".

Gabriela Hardt também afirmou que a família do petista "usufruiu do imóvel como se dona fosse". "Inclusive, em 2014, Fernando Bittar alegou que sua família já não o frequentava com assiduidade, sendo este usado mais pela família de Lula", anotou a juíza. A magistrada afirmou, no entanto, que a ação penal não "passa pela propriedade formal do sítio".

CONTINUA

A sentença da juíza federal Gabriela Hardt tem 360 páginas. Também foram condenados os empresários José Adelmário Pinheiro Neto, o Léo Pinheiro, ligado a OAS, a 1 ano, 7 meses e 15 dias, o pecuarista José Carlos Bumlai a 3 anos e 9 meses, o advogado Roberto Teixeira a 2 anos de reclusão, o empresário Fernando Bittar (proprietário formal do sítio) a 3 anos de reclusão e o empresário ligado à OAS Paulo Gordilho a 3 anos de reclusão.

A juíza condenou os empresários Marcelo Odebrecht a 5 anos e 4 meses, Emilio Odebrecht a 3 anos e 3 meses, Alexandrino Alencar a 4 anos e Carlos Armando Guedes Paschoal a 2 anos. O engenheiro Emyr Diniz Costa Junior recebeu 3 anos de prisão. Todos são delatores e, por isso, vão cumprir as penas acertadas em seus acordos. Gabriela Hardt absolveu Rogério Aurélio Pimentel, o "capataz" das obras do sítio.

REFORMAS

A Lava Jato afirma que o sítio passou por três reformas: uma sob comando do pecuarista José Carlos Bumlai, no valor de R\$ 150 mil, outra da Odebrecht, de R\$ 700 mil e uma terceira reforma na cozinha, pela OAS, de R\$ 170 mil, em um total de R\$ 1,02 milhão.

O criminalista Alberto Zacharias Toron, que defende o empresário Fernando Bittar, condenado a 3 anos de reclusão no processo do sítio de Atibaia, disse que a sentença da juíza Gabriela Hardt "é equilibrada".

"Vamos recorrer, mas a sentença mostra a disparidade entre a acusação e a realidade reconhecida por uma juíza que não é exatamente uma liberal, ao contrário, é reconhecida como uma juíza linha dura."

A criminalista Daniella Meggiolaro, defensora de José Carlos Bumlai, disse que seu cliente recebeu com "imensa surpresa" a notícia de sua condenação e dela irá recorrer, "pois jamais contribuiu financeiramente com as reformas do sítio de Atibaia". "A sentença é atécnica e não aponta a origem nem a ilicitude dos valores que seriam objeto da suposta lavagem. Além disso, a pena e o regime de cumprimento impostos a ele são totalmente desproporcionais."

CONTINUA

07 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'Perseguição política' e 'uso perverso da lei', diz defesa

A defesa do ex-presidente Lula afirmou nessa quarta-feira (6) que vai recorrer da condenação a 12 anos e 11 meses na ação referente ao Sítio Santa Bárbara, em Atibaia, proferida pela juíza Federal Gabriela Hardt. Segundo o advogado Cristiano Zanin Martins, a magistrada "segue a mesma linha" do ex-juiz Sérgio Moro e faz "uso perverso das leis" para fins de "perseguição política" contra o ex-presidente.

O ex-presidente foi sentenciado por supostos crimes de corrupção passiva e ativa, e lavagem de dinheiro, envolvendo pagamentos de R\$ 1 milhão das empreiteiras OAS, Odebrecht e Schahin para custear as reformas do imóvel.

"A sentença segue a mesma linha da sentença proferida pelo ex-juiz Sérgio Moro, que condenou Lula sem ele ter praticado qualquer ato de ofício vinculado ao recebimento de vantagens indevidas, vale dizer, sem ter praticado o crime de corrupção que lhe foi imputado", afirmam os advogados.

Segundo a defesa, "uma vez mais a Justiça Federal de Curitiba atribuiu responsabilidade criminal ao ex-presidente tendo por base uma acusação que envolve um imóvel do qual ele não é o

proprietário, um "caixa geral" e outras narrativas acusatórias referenciadas apenas por delatores generosamente beneficiados".

"Lula foi condenado pelo crime de corrupção passiva por afirmado 'recebimento de R\$ 170 mil em vantagens indevidas da OAS' no ano de 2014 quando ele não exercia qualquer função pública e, a despeito do reconhecimento, já exposto, de que não foi identificado pela sentença qualquer ato de ofício praticado pelo ex-presidente em benefício das empreiteiras envolvidas no processo", afirma. (Agência Estado)

FOLHA DE LONDRINA 07 FEV 2019

INFORME

Petista vê 'punitivismo' em pacote de Moro

O deputado estadual Tadeu Veneri (PT) criticou o caráter "punitivista" do conjunto de propostas apresentado pelo ministro da Justiça, Sergio Moro, batizado de projeto de lei anticrime. Em discurso na tribuna da Assembleia Legislativa, Veneri avaliou que, além de colidir com alguns pontos da Constituição Federal, o documento não apresentou um plano de combate à violência. "Ele apresentou uma proposta de endurecimento das leis, que pode gerar um aumento da massa carcerária, e, ao mesmo tempo, está dando aos policiais uma licença para matar", disse. Para Veneri, o ministro deveria propor a humanização da polícia e um piso nacional de Segurança Pública, para proporcionar condições dignas de trabalho aos policiais.

Justiça Restaurativa

"A lei de execuções penais diz que tem que segregar a massa carcerária, fazer a separação pela origem dos crimes cometidos, fazer a progressão pela possibilidade de penas alternativas, ter a justiça restaurativa para reduzir a massa carcerária", diz Veneri. Para o petista, a proposta de Moro nada mais é que do que uma nova embalagem para o pacote das dez medidas contra a corrupção, apresentado pelo Ministério Público Federal em 2016. O texto final aprovado pelo Congresso Nacional teve várias mudanças em relação à proposta original, que tinha diversos pontos confrontando a Constituição Federal.

MAZZA

STF revê "Publicano"

Não poucas vezes o Gaeco e a justiça de primeiro grau de Londrina sofrem revezes na instância superior e agora o STF, em decisão unânime, através da 2ª Turma, concedeu habeas corpus ao casal Antônio Pereira Júnior e Leila Maria Pereira, que pleiteava a anulação de provas da operação Publicano. Conforme o criminalista Walter Bittar, que fez a sustentação, a decisão pode implicar na anulação de todas as provas no âmbito da Publicano 3 e 5.

O procedimento que apura a formação de quadrilha em boa parte da hierarquia do fisco estadual é uma das maiores operações já feitas de combate ao crime organizado. Em outros revezes o Ministério Público estadual obteve reversão.

CLAUDIO HUMBERTO

66

tinha ciência de que havia pagamento sistemático de propinas"

Juíza federal Gabriela Hardt, na sentença que condenou Lula a mais 12 anos de cadeia

Pacote de Moro alonga tempo de prisão de Lula

Condenado já a 25 anos de prisão, o ex-presidente Lula poderia pretender regime semiaberto quando cumprisse um sexto da pena (50 meses ou 4 anos e dois meses), mas o problema do presidiário é que há Sérgio Moro no caminho. O pacote de combate à corrupção do ministro da Justiça acaba a progressão do regime automática. O juiz decidirá o tamanho do regime fechado. Pode decidir, por exemplo, que serão cumpridos em regime fechado 10 dos 12 anos do total da pena.

Execução será afetada

O pacote de Moro não altera a pena (a lei penal não retroage para prejudicar), mas afeta a execução, dificultando a progressão de regime.

Pena aumentada

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) vai julgar o recurso e até poderá aumentar a pena de Lula, como ocorreu no primeiro caso.

Moro pegou leve

No caso do triplex, Moro condenou Lula a 9 anos e 6 meses, mas o TRF-4 aumentou para 12 anos e 1 mês. Poderá repetir a lógica.

BEMPARANÁ 07 FEV 2019

'Novela' da aposentadoria de ex-governadores tem 16 anos

Ideia encampada por Ratinho Jr foi rejeitada ou engevada pela Assembleia

Ivan Santos

Antes de ser recentemente encampada pelo governador Ratinho Júnior (PSD), a proposta de acabar com o pagamento da aposentadoria para ex-governadores e suas viúvas no Paraná foi rejeitada pela Assembleia Legislativa pelo menos duas vezes, e engevada por outras diversas ocasiões. Longe de ser um tema novo, a ideia vem sendo discutida pela Casa há 16 anos, mas nunca avançou por falta de interesse dos deputados. Agora, com o patrocínio de Ratinho Jr, a expectativa é de que a medida finalmente saia do papel, com o apoio, inclusive, de parlamentares que, anteriormente, trabalharam para barrar a iniciativa.

Atualmente, nove ex-governadores e três viúvas de ex-mandatários do Estado recebem aposentadoria. O subsídio mensal para ex-governantes bruto de R\$ 30.471,11. Mesmo governadores que ficaram apenas alguns meses no cargo têm direito ao pagamento, que é vitalício. A ex-governadora Cida Borghetti (PP), por exemplo, que ficou oito meses no comando do Estado no ano passado, já requereu o benefício. O pedido ainda está sendo analisado pelo governo. A lista dos atuais beneficiários inclui Roberto Requião (MDB), Jaime Lerner, Beto Richa (PSDB) e Orlando Pessutti, entre outros.

Em 2003, o deputado estadual Mauro Moraes (PSD) apresentou pela primeira vez um projeto para acabar com o benefício. A proposta, porém, sequer chegou a ser colocada em votação e acabou sendo arquivada. Em 2006, Moraes fez nova tentativa, mas igualmente a iniciativa foi mantida na "gaveta" pelo então presidente da Casa, deputado Nelson Justus (DEM).

Em 18 de abril de 2011, finalmente uma Proposta de Emenda Constitucional que extinguiu o pagamento



Mauro Moraes (PSD): primeiro projeto foi apresentado em 2003

do salário vitalício aos ex-governadores foi votada em plenário, mas ela foi rejeitada. Como se tratava de mudança na Constituição, a medida precisava de pelo menos 33 votos favoráveis, mas apenas 24 parlamentares a apoiaram, outros 12 votaram pela rejeição e 13 se abstiveram. Na época, o líder do governo na Casa era o deputado Ademar Traiano (PSDB), hoje presidente da Assembleia.

Arquivo - Outro deputado, o Professor Lemos (PT), também apresentou pelo menos três projetos para acabar com o pagamento do benefício, mas igualmente não teve sucesso. O primeiro, apresentado em 2011, foi arquivado depois de ser considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), de acordo com relatório apresentado pelo deputado Alexandre Curi (PSB). Lemos ainda tentou apresentar um recurso ao plenário contra a decisão da CCJ, mas ele foi rejeitado por 10 votos a 26. Em 2014, o projeto foi protocolado novamente, mas acabou arquivado após o fim da legislatura, sem que fosse apreciado.

"Aguardando" - Atualmente, pelo

menos dois projetos de Lemos e de Mauro Moraes tramitam na Assembleia com o mesmo teor. Nenhum dos dois andou. O primeiro, protocolado em 7 de julho de 2015, nunca saiu da CCJ. O outro, uma PEC igual à proposta pelo atual governador, protocolada em 6 de junho de 2017, também não saiu do lugar. De acordo com o sistema de informações da Assembleia, ele segue desde então "aguardando parecer" nas diretorias de Assistência ao Plenário e Legislativa.

Sem dificuldade - Com a decisão do novo governador de encampar a ideia, parece que a "novela" sobre o assunto está finalmente próxima de acabar. "Há um clamor nas ruas de enxugamento da máquina, de redução de custos. E portanto, acho que não vejo dificuldade alguma para aprovação", afirmou Traiano, após a apresentação da proposta de Ratinho Jr.

"Eu fiquei feliz que o governador decidiu apoiar essa iniciativa. O que importa é acabar com essa vergonha", diz Mauro Moraes. "Não faz sentido falar em reforma da previdência e manter esse tipo de privilégio", considera o deputado.

CONTINUA

BEMPARANÁ 07 FEV 2019

CONTINUAÇÃO

Ação está parada no STF há sete anos

Não é apenas a falta de interesse dos deputados estaduais paranaenses que vem sustentando o pagamento de aposentadoria de ex-governadores e suas viúvas no Paraná há tanto tempo. A morosidade do Judiciário brasileiro também tem contribuído para a manutenção do privilégio. Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tramita no Supremo Tribunal Federal há sete anos.

A ADI foi protocolada em janeiro de 2011. E atualmente, está a espera de uma posição da ministra Rosa Weber, relatora da questão. Não houve, desde então, nenhuma perspectiva de que o tema seja colocado na pauta de julgamento.

A entidade argumenta que a Constituição Federal de 1988 só autoriza o pagamento de subsídios para quem ocupa cargo público, eletivo ou efetivo, o que não é o caso de um ex-governador, que não possui mandato eletivo e nem é servidor público. No texto original da ação, o Conselho da OAB, já apontava que Paraná paga as maiores aposentadorias aos ex-governadores. Só em 2011, segundo a entidade, dez ex-governantes e quatro viúvas de ex-chefes do Executivo estadual recebiam R\$ 24,8 mil por mês, o que totalizava R\$ 4,51 milhões ao ano, considerando ainda o 13º. Para a OAB os dois dispositivos violam diversos preceitos da Constituição.

07 FEV 2019

BEMPARANÁ

Lula é condenado pela segunda vez na Lava Jato

Ex-presidente acaba sentenciado a mais 12 anos de prisão em ação sobre sítio

A juíza federal Gabriela Hardt condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na ação penal que envolve o sítio Santa Bárbara, em Atibaia. O petista foi sentenciado por supostamente receber R\$ 1 milhão em propinas referentes às reformas do imóvel, que está em nome de Fernando Bittar, filho do amigo de Lula e ex-prefeito de Campinas, Jacó Bittar. Segundo a sentença, as obras foram custeadas pelas empreiteiras OAS, Odebrecht e Schahin.

A Lava Jato afirma que o sítio passou por três reformas: uma sob comando do pecuarista José Carlos Bumlai, no valor de R\$ 150 mil, outra da Odebrecht, de R\$ 700 mil e uma terceira reforma na cozinha, pela OAS, de R\$ 170 mil, em um total de R\$ 1,02 milhão. Em interrogatório, Bumlai declarou não ter pago “nem um real” nas obras.

O sítio de Atibaia está em



Lula: reforma teria sido bancada por empresas

nome do empresário Fernando Bittar, filho de Jacó Bittar, amigo de longa data do ex-presidente. Em depoimento, Fernando Bittar negou que tenha pago a obra. “Eu não sei dizer se eles (Lula e Marisa) pagaram. Mas na minha cabeça...”.

Apontado por delatores como o homem de confiança do ex-presidente que tocou a obra do sítio, o ex-segurança de Lula Rogério Aurélio Pimentel afir-

mou ter sido o “capataz” das reformas no imóvel e confirmou os pagamentos da Odebrecht. Em alegações finais, a defesa do ex-assessor da Presidência da República afirmou que se ele “não sabia sequer as quantias que continham nos envelopes, tampouco possa se esperar que soubesse de eventual origem ilícita dos valores”.

Ação - O sítio Santa Bárbara é pivô da terceira ação penal da Lava Jato, no Pa-

raná, contra o ex-presidente - além de sua segunda condenação. O petista ainda é acusado por corrupção e lavagem de dinheiro por supostas propinas da Odebrecht - um terreno que abrigaria o Instituto Lula e um apartamento vizinho ao que morava o ex-presidente em São Bernardo do Campo. O processo também já teve a entrega de alegações finais e aguarda sentença.

Prisão - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva já cumpre pena de 12 anos e um mês de prisão no caso triplex, em “sala especial”, na sede da Polícia Federal do Paraná, em Curitiba, desde 7 abril de 2018, por ordem do então juiz federal Sérgio Moro.

Lula foi sentenciado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro envolvendo suposta propina de R\$ 2,2 milhões da OAS referente às reformas do imóvel.

CONTINUA

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

07 FEV 2019

**Juíza estipula
R\$ 86,4 milhões
em reparação**

A juíza federal Gabriela Hardt, da Operação Lava Jato, estipulou em R\$ 86,4 milhões o valor mínimo a ser cobrado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e demais condenados por, corrupção ativa, passiva e lavagem de dinheiro na ação penal que envolve o sítio Santa Bárbara, em Atibaia. Em janeiro do passado ele havia sido condenado em segunda instância a 12 anos e um mês no caso do triplex do Guarujá.

“Necessário estimar o valor mínimo para reparação dos danos decorrentes do crime”. O maior valor se refere aos crimes de corrupção ativa e passiva, R\$ 85 milhões. “Valor equivalente ao destinado para núcleo de sustentação da Diretoria de Serviços da Petrobrás nos contratos relacionados.”

“Todas as imputações realizadas no presente feito em relação ao delito de corrupção têm em comum a pessoa a quem seria imputada a condição de autora do delito de corrupção ativa - o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva”.

07 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Projeto anticrime será mudado para atender STF

Anúncio foi feito ontem pelo ministro Sérgio Moro

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, incluiu no seu projeto anticrime alterações propostas por governadores. Moro também fez ontem uma modificação na parte da proposta que trata da Justiça Eleitoral, numa tentativa de apagar as arestas com o Supremo Tribunal Federal (STF), depois que o decano Celso de Mello fez crí-

ticas às mudanças nas atribuições da Justiça Eleitoral.

As primeiras mudanças na redação da principal bandeira do ministro ocorreram apenas dois dias depois da apresentação do pacote, numa reunião com governadores. "Foi solicitado [pelos governadores] uma preocupação do projeto em habilitar as polícias a retirar criminosos mais

perigosos, com armas pesadas, das ruas", disse Moro. "A ideia é tirar de circulação pessoas muitas vezes com armamentos pesados, e com indicativo de serem membros de organizações criminosas, protegendo o cidadão", concluiu Moro.

O texto inicial da proposta permite que os juízes neguem a liberdade provisória quando o detido em flagrante for

reincidente ou incorra em "prática habitual, reiterada ou profissional de infrações penais". O mesmo vale para membros de organizações criminosas. Os governadores solicitaram que esse trecho também fizesse referência a pessoas detidas com armas de fogo de uso restrito ou "em circunstâncias que indiquem" que elas são "membros de grupo criminoso". ●

OPOSIÇÃO AMORO

Quatro ministros do STF consultados pela Folha de S. Paulo se opuseram ao pacote anticrime de Sergio Moro. "As restrições para a progressão de regime prisional — de fechado para semiaberto — previstas no pacote legislativo do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, devem esbarrar na jurisprudência do STF." Eles se opuseram também à prisão dos condenados em segundo grau.

07 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Inquérito sobre Aécio é enviado para 1ª instância

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou para a primeira instância da Justiça de São Paulo um inquérito em que o deputado federal Aécio Neves (PSDB) é investigado. O inquérito tramitava no STF, foi aberto em 2017 a partir das delações de executivos do grupo J&F e apura os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Ao tomar a decisão, Marco Aurélio considerou que a investigação é relacionada ao período em que Aécio era senador. Desde o ano passado o STF entende que o foro privilegiado só vale para crimes cometidos no atual mandato e em razão da atividade parlamentar. "A situação jurídica não se enquadra na Constituição Federal em termos de competência do Supremo", escreveu Marco Aurélio. ●

07 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Lula é condenado a 12 anos pelo sítio de Atibaia

Foi a segunda condenação do ex-presidente na LavaJato



O ex-presidente Lula foi condenado novamente nesta quarta-feira (6), a 12 anos e 11 meses de reclusão, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do sítio de Atibaia. A sentença foi dada pela juíza Gabriela Hardt, que substituiu o ex-juiz Sergio Moro.

Também foram condenados os empresários Marcelo Odebrecht e Emílio Odebrecht, Leo Pinheiro, da OAS e José Carlos Bumlai (responsáveis pelas obras no sítio); o proprietário do sítio Fernando Bittar, o advogado Roberto Teixeira, além de Paulo Gordilho, Emyr Diniz Costa Junior, Alexandrino Alencar e Carlos Armando Guedes Paschoal. A ação julgou as reformas realizadas no sítio de Atibaia (SP), frequentado pelo petista.

Na ação penal do sítio de Atibaia, ele era acusado de ser favorecido pelas empreiteiras OAS e Odebrecht com benfeitorias feitas na propriedade rural que frequentava. Cabe recurso. O pagamento de obras na propriedade pela Odebrecht foi revelado pela Folha de S.Paulo em reportagem de janeiro de 2016. ●